



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 316/GDGSET.GP, DE 30 DE ABRIL DE 2013

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o anexo único.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO

ANEXO DO ATO.GDGSET.GP.Nº 316/2013

| FUNÇÕES EXTINTAS | | | | | FUNÇÕES CRIADAS | | | | |
|------------------|-------|-------|---------|----------|-----------------|-------|-------|---------|----------|
| FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR | FUNÇÃO | NÍVEL | QUANT | UNIDADE | VALOR |
| Assistente 3 | FC-3 | 1 | SETIN | 1.379,07 | Assistente 5 | FC-5 | 1 | CGEDM | 2.232,38 |
| Assistente 3 | FC-3 | 1 | CDS | 1.379,07 | Assistente 4 | FC-4 | 2 | SETIN | 3.879,78 |
| Assistente 2 | FC-2 | 1 | CSUP | 1.185,05 | | | | | |
| Assistente 2 | FC-2 | 2 | CGEDM | 2.370,10 | | | | | |
| Subtotal (A) | | | | 6.313,29 | Subtotal(B) | | | | 6.112,16 |

Saldo A – B = R\$ 201,13